

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (15), Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo de Registro de Preços nº 413/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 097/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, representado pelo Sr. Leandro Rossoni, à saber ao final deste.

‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

1. O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL/CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SITUADO À AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ/MG.

2.

3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.303.0012.3190.3.3.90.32.00

‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades: ‡ advertência por escrito;

‡ multa

‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 137/2022.

‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 137/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 16 de dezembro de 2022.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI

Leandro Rossoni
 Detentora da Ata

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 046	2,12	Total: 5.300,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO	Modelo: UNIAO	
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML, INJETÁVEL BR0269958 - AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 2,12	Total Item: 5.300,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 034	4,74	Total: 9.480,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL (EV) INTRAMUSCULAR BR0268415 - FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 4,74	Total Item: 9.480,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 019	3,99	Total: 7.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo: UNIAO	
Descrição: CETOPROFENO 100MG EV INJ. PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO BR0340101 - FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 3,99	Total Item: 7.980,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 077	1,18	Total: 2.360,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0271003 - AMPOLA 3,00 ML				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 1,18	Total Item: 2.360,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 039	7,37	Total: 7.370,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: HEPARINA SÓDICA 5000UI/25ML 5000UI/0,25ML INJETAVEL SUBCUTÂNEA BR0268463 - AMPOLA 0,25ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 7,37	Total Item: 7.370,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 002	3,90	Total: 312.000,00
Item: 1	Unidade: CP	Marca: UNIAO	Modelo: UNIAO	
Descrição: NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG BR0273266 - COMPRIMIDO				
Quantidade: 80.000		Valor Unit.: 3,90	Total Item: 312.000,00	

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 022	0,1378	Total: 11.024,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
---------	-------------	---------------	----------------

Descrição: SERTRALINA 50 MG - MS BR0272365 - COMPRIMIDO

Quantidade: 80.000

Valor Unit.: 0,1378

Total Item: 11.024,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 355.514,00